

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis para atendimento à frota e equipamentos da Londrina Iluminação.

QUESTIONAMENTO 003

Questiona a empresa licitante:

Nº 1 PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS §15. Em caso de problemas técnicos apresentados em decorrência do uso dos cartões (falha de sistema) ou do software de gerenciamento, a Contratada deverá atender e resolver à demanda da Contratante em até 4 (quatro) horas úteis após o pedido, considerando o horário comercial em dias úteis das 8 às 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de prorrogação deste prazo por escrito quando for o caso.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?"

Nº 2

ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES 3.7. Além dos veículos, há equipamentos ou utensílios motorizados que integram o parque de máquinas da Londrina Iluminação, de forma permanente e/ ou temporária, tais como geradores de energia, motosserras, motopodas e outras ferramentas multifuncionais, os quais também requerem combustíveis para o adequado funcionamento, de forma que o presente termo também prevê, nos quantitativos estabelecidos, o abastecimento desse maquinário.

Esclarecimento : Em relação ao subitem 3.7 (T.R.), poderia fornecer as especificações dos geradores, incluindo sua capacidade, método de abastecimento e processo de reposição

Nº 3

VALORES LIMITADOS À MÉDIA ANP

4.6.6. O preço a ser pago pelo combustível terá como limite o valor praticado à vista no posto credenciado, no momento do abastecimento (valor bomba). 4.6.7. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor médio praticado no município ou, na falta deste, na Unidade Federativa, divulgado nas tabelas da ANP e relativo ao respectivo tipo de combustível

Esclarecimento : Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores

máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Nº 4

PRAZO DE PAGAMENTO CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO §5º. O pagamento será efetuado mensalmente no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de pagamento será em até 15 dias após a emissão da Nota fiscal? Estamos certos do entendimento?

O Nº 5

VALOR ESTIMADO

Esclarecimento: Gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre o valor total estimado para esta licitação. Essa informação é fundamental para que possamos elaborar nossa proposta de forma adequada.

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezados(as) licitantes, com os pedidos de esclarecimentos constantes no questionamento 003 acima elencados, após análise deste Pregoeiro e sua equipe de apoio, tem-se as seguintes respostas:

Nº 1. O prazo para atendimento à demanda da Contratante deverá ser de até 4 (quatro) horas úteis após o pedido, considerando o horário comercial em dias úteis das 8 às 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de prorrogação deste prazo por escrito quando for o caso, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Anexo III do Edital.

Nº 2. Gerador a gasolina, Potência máxima de 3.5 kW, Monofásico, tanque com capacidade para 15,0 litros, semelhante ao modelo TG4000CXV.

Nº 3. Uma vez que os preços médios praticados no município (ou, na falta destes, na Unidade Federativa) são divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) na semana POSTERIOR aos abastecimentos (como destacado no item "c" do inciso I do Parágrafo 6º da Cláusula Oitava do Anexo III Edital), entendemos não ser possível a comparação entre o valor praticado na bomba, no ato do abastecimento, com os preços médios acima descritos, sendo possível tal comparação apenas no ato do fechamento da semana, em conformidade com o inciso I do Parágrafo 1º da Cláusula Oitava do Anexo III do Edital.

Nº 4. Conforme §5º da Cláusula Oitava, o pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, ou seja, todos os valores referentes aos abastecimentos do mês serão pagos no 15º do mês seguinte conforme os incisos do referido parágrafo e do §6º da mesma Cláusula.

Nº 5. Conforme art. 34 da lei Federal nº 13.303/2016 o valor estimado do contrato a ser celebrado por empresa pública ou sociedade de economia mista será sigiloso. No entanto, a contratante poderá divulgar esse valor, desde que devidamente justificado

na fase de preparação, conforme o inciso I do artigo 51 da referida lei. Essa divulgação não prejudica a transparência quanto ao detalhamento dos quantitativos e demais informações essenciais para a formulação das propostas.

Dessa forma, em exercício da prerrogativa conferida à Administração, foram publicadas a taxa de administração máxima de referência e a previsão dos quantitativos dos itens a serem consumidos, com o objetivo de fornecer subsídios que viabilizem a adequada elaboração das propostas conforme dispostos na Cláusula VII e no Anexo I do edital.

Londrina, 14 de março de 2025 .



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seiki Oguido, Pregoeiro(a)**, em 14/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15122012** e o código CRC **20994A62**.

Referência: Processo nº 91.001559/2024-61

SEI nº 15122012